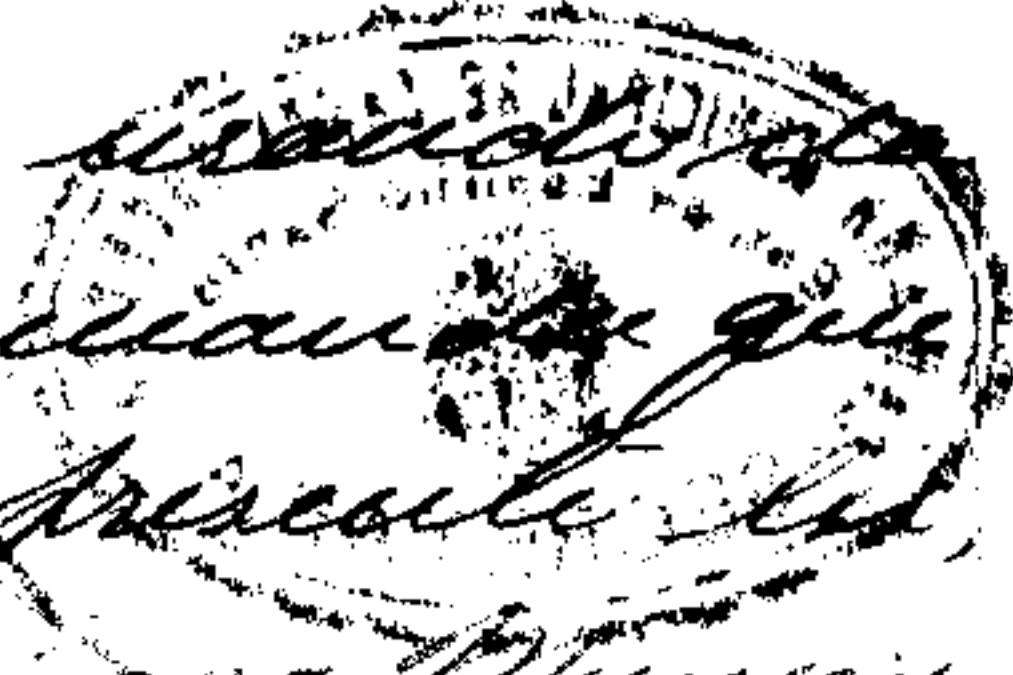


Lu 21/6



O Presidente da Câmara Municipal de Santa Theresa, visando a
 melhorar o seu funcionamento, manda que
 seja executada a presente lei,
 aprovada pela Câmara Municipal.

Artº 1º - Fica o Presidente da
 Câmara autorizado a fazer aquisição
 de uma máquina de escrever, de uma
 secretaria, de um copo para a Secretaria,
 de três mesas com quatro gavetas
 cada uma, cadeiras e arquivos, tudo
 de conformidade com os interesses
 da Câmara Municipal.

Artº 2º - Para aquisição dos objetos
 descritos no artigo 1º, fica aberto
 o necessário crédito.

Artº 3º - Revogam-se as disposições
 em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Mun-
 cipal de Santa Theresa, em 1º
 de Setembro de 1928.